



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Universidade Estadual do Ceará		
EMENTA: Renova o reconhecimento dos cursos de Licenciatura em Filosofia e Bacharelado em Filosofia, do Centro de Humanidades – CH, da Universidade Estadual do Ceará – UECE, até 31 de dezembro de 2014.		
RELATOR: Francisco Assis Bezerra da Cunha		
SPU Nº: 09654434-1	PARECER Nº: 0380/2010	APROVADO EM: 11.08.2010

I – RELATÓRIO

O reitor da UECE, Prof. Francisco de Assis Moura Araripe pelo processo nº 09654434-1, datado de 26.01.2010, solicita a este Conselho a renovação do reconhecimento do curso de Filosofia, Licenciatura e Bacharelado, do Centro de Humanidades – CH, da Universidade Estadual do Ceará – UECE. Curso este reconhecido pelo Decreto Federal nº 62.229/1968 de 29 de fevereiro de 1968.

Cumpra esclarecer que a UECE integra o Sistema de Ensino Superior do Ceará, constituída em forma de Fundação com personalidade Jurídica de Direito Público, criada pelo Decreto nº 11.233, de 10 de março de 1975. Sua legalização foi feita pelo MEC, Decreto nº 79.172 de 25 de janeiro de 1977.

A Universidade está identificada com a *missão de formar profissionais cada vez mais orientados para a solução dos grandes problemas do semiárido e para enfrentar os desafios da modernidade.*

Para instruir o pedido, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Volume I – Projeto Pedagógico da Licenciatura
- Volume II – Projeto Pedagógico do Bacharelado
- Volume III – Programas das disciplinas
- Volume IV – *Curricula vitae* dos professores
- Volume V – Acervo bibliográfico

O curso de Filosofia da UECE é proveniente da Faculdade Católica de Filosofia do Ceará, criada em 1947. Havendo sido encampada em 1966, pelo Governo do Estado do Ceará, passando a receber a denominação de Faculdade de Filosofia do Ceará – FAFICE, sendo autorizada pelo Parecer nº 227/1971. Homologado pelo Ministro da Educação, em 10 de fevereiro de 1972.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0380/2010

Com a criação da Universidade Estadual do Ceará – UECE, em 1977, passaram a integrar esta Universidade o curso de licenciatura em Filosofia da FAFICE e seu respectivo Departamento, bem como os alunos da extinta Faculdade de Filosofia de Fortaleza – FAFIFOR, oriunda da Arquidiocese de Fortaleza.

Na década de 80 foi criada uma turma de Bacharelado, para alunos já graduados em outras áreas. Atualmente o curso de Filosofia da UECE, possui as modalidades de Licenciatura e Bacharelado.

Para proceder à avaliação dos cursos, o presidente do Conselho Estadual de Educação designou pela Portaria nº 056/2010, datada de 24 de março de 2010 e publicada no DOE de 30 de março de 2010, o professor da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, Luis Alexandre Dias do Carmo, Doutor em Filosofia. O presente Parecer baseia-se nos dados contidos nos Formulários de Avaliação preenchidos pelo referido professor e pela Informação nº 096/2010 do NESP/CESP datada de 22.06.2010, subscrita pela Assessora Técnica – Maria de Lourdes Cardoso Rocha Saraiva Teixeira.

A construção do Projeto Pedagógico deste curso, conforme consta em sua apresentação: *...passou por um processo democrático-participativo uma vez que a coordenação da Filosofia convidou a todos os Professores do curso, Secretária e Representantes Estudantis para participar do mesmo. Houve várias reuniões do colegiado do curso para o conhecimento das necessidades das reformulações, resultando na formação de uma pequena comissão composta por professores voluntários, juntamente com a Coordenação do Curso, que realizou reuniões sistemáticas para análise, discussões, tomadas de decisões e elaboração final deste Projeto Pedagógico.*

A forma comum de ingresso no curso de Filosofia é através do vestibular. Há, no entanto, ingresso através de: mudança de Curso, transferência de outras instituições de ensino superior reconhecidas e, por fim, ingresso de graduados. São realizados 2 vestibulares anualmente, com a oferta de 40 vagas por turno, totalizando 160 vagas. Ao entrar através do Vestibular o aluno ingressa no curso de Filosofia e, a partir do 3º semestre, ele faz opção para a modalidade de Licenciatura ou Bacharelado em Filosofia.

O currículo do curso foi organizado com 2.618 horas/aula para o Bacharelado e 2.924 horas/aula para a Licenciatura, utilizando o regime semestral.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0380/2010

O quadro abaixo apresenta a estrutura curricular do curso com a respectiva carga horária:

Matriz Curricular – Bacharelado em Filosofia

1º Semestre

Disciplinas	Carga Horária		Pré-requisito
	Créditos	Horas/aula	
Introdução à Universidade e ao Curso	2	34	---
Metodologia do Trabalho Científico	4	68	---
História da Filosofia I (Antiga)	6	102	---
Introdução à Filosofia	4	68	---
Introdução à Sociologia	4	68	---
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	2	34	Conforme a programação
TOTAL: Créditos e horas/aula	22	374	---

2º Semestre

Disciplinas	Carga Horária		Pré-requisito
	Créditos	Horas/aula	
História da Filosofia II (Medieval)	6	102	História da Filosofia I
Teoria do Conhecimento	6	102	---
Lógica I	4	68	---
Ética I	4	68	---
TOTAL: Créditos e horas/aula	20	340	---

3º Semestre

Disciplinas	Carga Horária		Pré-requisito
	Créditos	Horas/aula	
História da Filosofia III (Moderna I)	6	102	História da Filosofia II
História da Filosofia no Brasil	4	68	---
Ética II	4	68	Ética I
Psicologia Evolutiva (Infância e Adolescência)	4	68	---
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	2	34	Conforme a Programação
TOTAL: Créditos e horas/aula	20	340	---



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0380/2010

Cont./Matriz Curricular – Bacharelado em Filosofia

4º Semestre

Disciplinas	Carga Horária		Pré-requisito
	Créditos	Horas/aula	
História da Filosofia IV (Moderna II)	6	102	História da Filosofia III
Filosofia da Linguagem	4	68	---
Lógica II	4	68	Lógica I
Filosofia da História	4	68	História da Filosofia III
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	2	34	Conforme a programação
TOTAL: Créditos e horas/aula	20	340	---

5º Semestre

Disciplinas	Carga Horária		Pré-requisito
	Créditos	Horas/aula	
Antropologia Filosófica	4	68	Introdução à Filosofia
História da Filosofia V (Contemporânea I)	6	102	História da Filosofia IV
Filosofia Social e Política I	4	68	---
Filosofia da Educação I	4	68	---
TOTAL: Créditos e horas/aula	18	306	---

6º Semestre

Disciplinas	Carga Horária		Pré-requisito
	Créditos	Horas/aula	
Problemas Metafísicos I	6	102	---
Filosofia Social e Política II	4	68	---
História da Filosofia VI (Contemporânea II)	6	102	História da Filosofia V (Contemp. I)
Filosofia da Religião	4	68	---
TOTAL: Créditos e horas/aula	20	340	---



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0380/2010

Cont./Matriz Curricular – Bacharelado em Filosofia

7º Semestre

Disciplinas	Carga Horária		Pré-requisito
	Créditos	Horas/aula	
Problemas Metafísicos II	6	102	Problemas Metafísicos I
Filosofia das Ciências	4	68	Teoria do Conhecimento
Economia Política	4	68	---
Monografia I	4	68	Metod. do Trab. Científico
TOTAL: Créditos e horas/aula	18	306	

8º Semestre

Disciplinas	Carga Horária		Pré-requisito
	Créditos	Horas/aula	
Filosofia da Arte	4	68	---
Filosofia da Educação II	4	68	Filosofia da Educação I
Monografia II (Pesquisa Filosófica)	4	68	Monografia I
Tópicos de Filosofia	4	68	Conforme a disciplina
TOTAL: Créditos e horas/aula	16	272	---

Totalização da Matriz Curricular

Disciplinas obrigatórias	2040 horas-aula	120 créditos
Disciplinas Optativas	578 horas-aula	34 créditos
Total	2.618 horas-aula	154 créditos

Matriz Curricular – Licenciatura em Filosofia

1º Semestre

Disciplinas	Carga Horária		Pré-requisito
	Créditos	Horas/aula	
Introdução à Universidade e ao Curso	2	34	---
Metodologia do Trabalho Científico	4	68	---
História da Filosofia I (Antiga)	6	102	---
Introdução à Filosofia	4	68	---
Introdução à Sociologia	4	68	---
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	2	34	---
TOTAL: Créditos e horas/aula	22	374	---

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatlca@cee.ce.gov.br

5/12

refi
Q



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0380/2010

Cont./Matriz Curricular – Licenciatura em Filosofia

Disciplinas	2º Semestre		Pré-requisito
	Créditos	Horas/aula	
Teoria do Conhecimento	6	102	---
História da Filosofia II (Medieval)	6	102	História da Filosofia I
Lógica I	4	68	---
Ética I	4	68	---
TOTAL: Créditos e horas/aula	20	340	---

Disciplinas	3º Semestre		Pré-requisito
	Créditos	Horas/aula	
Psicologia Evolutiva (Infância e Adolescência)	4	68	---
Didática	4	68	---
Ética II	4	68	Ética I
História da Filosofia III (Moderna I)	6	102	História da Filosofia II
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	2	34	---
TOTAL: Créditos e horas/aula	20	340	---

Disciplinas	4º Semestre		Pré-requisito
	Créditos	Horas/aula	
Psicologia da Aprendizagem	4	68	Psicologia Evolutiva
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais)	4	68	---
História da Filosofia IV (Moderna II)	6	102	História da Filosofia III
Metodologia e Prática de Ensino I em Filosofia	8	136	Didática
TOTAL: Créditos e horas/aula	22	374	---



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0380/2010

Cont./Matriz Curricular – Licenciatura em Filosofia

Disciplinas	5º Semestre		Pré-requisito
	Carga Horária		
	Créditos	Horas/aula	
Estrutura do Ensino Fundamental e Médio	4	68	---
Filosofia Social e Política I	4	68	---
Filosofia da Educação	4	68	---
Metodologia e Prática de Ensino II em Filosofia	8	136	Metod. e Prát. de Ens. I em Filosofia
Antropologia Filosófica	4	68	Introdução à Filosofia
TOTAL: Créditos e horas/aula	24	408	---

Disciplinas	6º Semestre		Pré-requisito
	Carga Horária		
	Créditos	Horas/aula	
Problemas Metafísicos I	6	102	---
Filosofia Social e Política II	4	68	Filosofia Social e Política I
Estágio Supervisionado I em Filosofia	8	136	Metod. e Prática de Ens. II em Filosofia
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	4	68	---
TOTAL: Créditos e horas/aula	22	374	---

Disciplinas	7º Semestre		Pré-requisito
	Carga Horária		
	Créditos	Horas/aula	
Economia Política	4	68	---
História da Filosofia V	6	102	História da Filosofia IV
Estágio Supervisionado II em Filosofia	8	136	Estágio Superv. I em Filosofia
Monografia I (Pesquisa Filosófico-Pedagógica)	4	68	Metod. do Trab. Cient. e Est. Superv. I em Filosofia
TOTAL: Créditos e horas/aula	22	340	---



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0380/2010

Cont./Matriz Curricular – Licenciatura em Filosofia

Disciplinas	8º Semestre		Pré-requisito
	Carga Horária		
	Créditos	Horas/aula	
Filosofia das Ciências	4	68	---
Estágio Supervisionado III em Filosofia	8	136	Est. Superv. II em Filosofia
Monografia II (Pesq. Filosófico-Pedagógica)	4	68	Monografia I e Estágio Superv. II em Filosofia
Filosofia da Educação II	4	68	Filosofia da Educação I
TOTAL: Créditos e horas/aula	20	340	---
TOTAL: Créditos e horas/aula	22	374	---

Totalização da Matriz Curricular

Prática de Ensino como componente curricular	408 h/a
Estágio Supervisionado em Filosofia	408 h/a
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	204 h/a
Conteúdos Curriculares Filosóficos e áreas afins	1.904 h/a
Total de horas aula	2.924 h/a

O curso de Filosofia é coordenado pelo Prof. Alberto Dias Gadanha, com graduação e mestrado em Filosofia, com dedicação de 40 h/a. Tendo sido atribuída nota máxima, nota 5, à coordenação pelo professor avaliador.

A secretária do curso não possui experiência administrativa. Sendo considerado um dos pontos de fragilidade do mesmo. Tendo sido recomendado pelo avaliador a lotação de um profissional qualificado para exercer a função de secretaria.

O controle acadêmico do curso recebeu pontuação máxima, nota 5, e é feito pelo sistema "SisAcard" comum para toda a Universidade. Como fragilidade encontra-se o acesso às informações pelo aluno apenas ao final do semestre, com informação, apenas, sobre a oferta de disciplinas e histórico escolar. Recomendando-se para tanto a adoção de medidas que visem ao acompanhamento em tempo real pelo aluno.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0380/2010

Foram indicadas inadequações quanto aos pré-requisitos das disciplinas do fluxo curricular. Devido o curso ser desenvolvido de forma modular, o corpo docente carece de orientação pedagógica e técnica para que possa desenvolver o trabalho didático nessa nova abordagem.

O Projeto Pedagógico do curso, recebeu pontuação 4 para a quase totalidade dos itens deste tópico e nota 3 para o item: adequação e utilização da bibliografia.

Em sua análise qualitativa o avaliador referencia quanto às potencialidades do curso que:

O projeto pedagógico do curso de Bacharelado em Filosofia está de acordo com as diretrizes curriculares nacionais: a estrutura curricular e distribuição das disciplinas ao longo do curso contempla tais exigências o que atende o perfil do bacharel a ser formado. De igual modo o projeto pedagógico do curso de licenciatura em filosofia está de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais: a estrutura curricular e distribuição das disciplinas ao longo do curso contemplam tais exigências o que atende o perfil do licenciado a ser formado.

Dentre as fragilidades aponta: 1- O projeto não contempla a disciplina Libras; 2 – Falta explicitar como as atividades acadêmico-científico-culturais serão contabilizadas no sistema acadêmico da instituição, 3 - algumas ementas e conteúdos programáticos encontram-se repetidos e desatualizados.

Dentre as recomendações deve-se destacar que as atividades complementares encontram-se regulamentadas pela Resolução nº 3241/CEPE, de 05 de outubro de 2009. Quanto ao fato dos alunos optarem pela Licenciatura ou Bacharelado somente no terceiro semestre, parece-nos uma virtude do Projeto, s.m.j. acatando neste Parecer a seguinte recomendação: revisar as ementas e conteúdos programáticos das disciplinas do referido projeto.

O corpo docente do curso recebeu a pontuação máxima, nota 5, sendo formado por 34 professores, dos quais seis são graduados, treze mestres e quinze doutores, dos quais 24 têm dedicação exclusiva. O avaliador recomenda a realização de concurso público, para suprir as vagas ocupadas por professores substitutos. Este relator acata esta recomendação no que ferir a Lei Complementar nº 14/1974.

uf
e



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0380/2010

Não foram apontadas linhas de pesquisa, mas existe uma produção científica, inclusive com a existência de um curso de Mestrado em Filosofia.

O curso faz uso de três laboratórios do Centro de Humanidades que permitem aos alunos terem acesso a internet, material de multimídia e a leituras sob a orientação de professores ou de monitores; conta com três bibliotecas, uma do mestrado em Filosofia, outra setorial e a Biblioteca Central que juntas disponibilizam material científico, cultural, didático e outros, com espaço e mobiliário que possibilitam o desenvolvimento do curso; salas de aulas climatizadas ou com ventiladores em quantidade suficiente para o andamento do curso.

São apresentadas seis recomendações: 1 – criar condições de acessibilidade para pessoas com deficiência; 2 – fazer manutenção das salas de aula, sobretudo no que diz respeito aos quadros, iluminação, ventiladores e portas; 3 – construir salas para professores; 4 – ampliar os espaços físicos da coordenação e da secretaria; 5 – disponibilizar os livros de conhecimento específico, em maior quantidade, na Biblioteca Setorial; 6 - criar uma política de atualização do acervo bibliográfico, levando em consideração a quantidade de alunos que ingressará no curso com a implantação do novo projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento e de renovação de reconhecimento dos cursos de graduação exige que se utilizem procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precede este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialista na área e pela assessoria do NESP/CEE.

O reconhecimento dos cursos de graduação é uma prerrogativa do órgão normativo do sistema de ensino, conforme estabelece a Lei nº 9.394/1996, nos seus artigos 10 e 46:

“Art. 10 – Os Estados incumbir-se-ão de:

..... IV – autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino;...



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0380/2010

Art. 46 – A autorização e o reconhecimento de cursos, bem como o credenciamento de instituições de educação superior, terão prazos limitados, sendo renovados, periodicamente, após processo regular de avaliação.”

Além das determinações expressas na Lei nº 9.394/1996 - LDB, os processos de avaliação para reconhecimento de cursos consideram ainda aqueles contidos no Parecer CNE/CES nº 492, de 3 de abril de 2001, no Parecer CNE/CES nº 1363, de 12 de dezembro de 2001 e na Resolução CNE/CES nº 12, de 13 de março de 2002 que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos Filosofia.

III – VOTO DO RELATOR

Visto e relatado e, especialmente, embasado no relatório do avaliador do curso e na Informação nº 096/2010 do NESP onde são ressaltadas as boas condições de seu funcionamento, mercê do compromisso e qualificação de seu corpo docente e da coordenação, as instalações físicas que atendem satisfatoriamente às necessidades do curso, somos de parecer favorável à concessão da renovação do reconhecimento do curso de Filosofia – Bacharelado e Licenciatura da UECE até 31 de dezembro de 2014.

As fragilidades apontadas pelo avaliador, traduzidas nas recomendações acatadas neste Parecer: adoção de medidas que permitam, na medida do possível, o acompanhamento pelo aluno, em tempo real do controle acadêmico; capacitação da secretária; aquisição de títulos e periódicos mais atualizados e em maior quantidade para a biblioteca; acessibilidade para pessoas com deficiências, bem como a discussão dos ajustes necessários à estrutura curricular, devem estar sanadas por ocasião do novo pedido de renovação de reconhecimento.

Este é o Parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de agosto de 2010.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0380/2010

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário acatou por unanimidade a decisão da Câmara.

Sala das Sessões do Plenário do Conselho Estadual de Educação, em
Fortaleza, aos 11 de agosto de 2010.


FRANCISCO ASSIS BEZERRA DA CUNHA

Relator


VICENTE DE PAULA MAIA SANTOS LIMA

Presidente da Câmara de Educação
Superior e Profissional


EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE